

**EMENDA ADITIVA Nº 47/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024
(MENSAGEM Nº 9.210/24 DE 02 DE MAIO DE 2024)**

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO 8º AO ARTIGO 17 DO
PROJETO DE LEI Nº 39/2024 ORIUNDO DA
MENSAGEM 9.210/24**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. – Adiciona o parágrafo 8º ao artigo 17 do Projeto de Lei nº 39/2024, oriundo da mensagem 9.210/24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

§8º A publicação prevista no §5º, será também disponibilizada em formato de áudio e terá uma cópia em braile, para garantir o acesso de todos os cidadãos”.

Art. 2º. – Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

Salas das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.



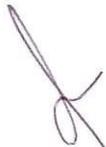
**GABRIELLA AGUIAR
DEPUTADA ESTADUAL – PSD**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda tem o objetivo de promover a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Para que a publicação de informação pública atinja a sua finalidade de forma completa, faz se necessário a adoção de um meio para que as pessoas com deficiência possam ter acesso a tais informações de forma simplificada.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares pela aprovação da referida emenda.



GABRIELLA AGUIAR
DEPUTADA ESTADUAL – PSD